

MATRÍCULA

4.162

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 61

Inocência-MS

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso

Oficial

Vicente de Paula Cardoso

Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA:- 09 de Dezembro de 1.997.

Protocolo: 5.445.-

IMÓVEL:- "FORMIGA" - DENOMINADO FAZENDA SANTA LUZIA DO ALTO - MUNICÍPIO
E COMARCA DE INOCÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.-

Uma gleba de terras com a área de 164,74,43 ha. (cento e sessenta e quatro hectares, setenta e quatro ares e quarenta e três centiares), localizada no imóvel Formiga, lugar denominado Fazenda Santa Luzia do Alto, neste Município e Comarca de Inocência-MS., encravado nos limites e nas confrontações seguintes: "Começa próximo a ponte do Ribeirão Morangas de onde segue pela margem esquerda do Ribeirão Morangas no sentido de sua jusante até encontrar uma cerca que faz limite com Sr. Orbelo Garcia da Costa com rumo e distância de: rumo SE 26º54'00"NE e com a distância de 894,74 metros, onde foi cravado outro marco junto a divisa do Sr. Orbelo Garcia da Costa com Sr. Hoto Junqueira, segue confrontando com Sr. Hoto Junqueira e fazenda São Maurício no rumo e distância de: rumo SW 85º15'40"NE, e com a distância 1.025,04 metros onde foi cravado outro marco junto a divisa da fazenda São Maurício e Sr. Hoto Junqueira, segue confrontando com Sr. Hoto Junqueira com rumo e distância de: rumo SE 0º17'00"NW, e com a distância de 1.147,68 metros onde foi cravado outro marco junto a divisa do Sr. Hoto Junqueira com Sr. João Garcia da Costa segue confrontando com Sr. João Garcia da Costa nos rumos e distâncias de: rumo NW 89º51'20"SE, e a distância de 226,24 metros, rumo NW 76º08'40"SE, e com a distância de 539,52 metros onde foi cravado outro marco, na divisa do Sr. João Garcia da Costa, segue confrontando com Sr. João Garcia da Costa no rumo e distância de: rumo SW 40º21'20"NE, e com a distância de 70,00 metros onde encontra a cerca de arame da Rodovia VN-19 segue pela cerca de arame no rumo e distância de: rumo NW 19º55'00"SE e com a distância de 347,51 metros onde encontra a ponte do Ribeirão Morangas, cuja rodovia está fixada próxima a ponte, local onde iniciou esta descrição".- Laudo técnico de medição, sob a responsabilidade do agrimensor Aguiar Garcia da Silva, CREA nº PR/5.177/TD. VISTO/MS. 5873/TD, ART nº 670534. Cadastrada no INCRA sob nº 909.033.009.571-9, com a área total de 164,7 ha., Mód.fiscal 40, nº de Mód.fiscais 4,11, F.M.P 3,0 ha., conforme CCIR/96/97 e, Certidão da Receita Federal sob nº E-1.245.180, expedida pela ARF/PARANAÍBA/MS, em 07.11.97, em nome do Sr. Onivaldo José Borges.

PROPRIETÁRIOS:- ONIVALDO JOSÉ BORGES, brasileiro, pecuarista, portador do RG/SSP nº 5.825.335-SP, casado antes da Lei 6.515/77, sob o regime de comunhão de bens, com D^a Geni Romero Borges, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP nº 9.925.217-SP e CPF/MF em conjunto sob nº 327.754 078-20, residentes e domiciliados à Avenida Trinta e Um, nº 846, em Fernandópolis-SP, possuidor de 164,64,43 ha; e MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS., representado pela Prefeitura Municipal de Inocência, com sede à Rua João Batista Parreira, 46, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 03.342.938/0001-39, possuidor de 1.000,00 m2 (hum mil metros quadrados) REGISTRO ANTERIOR:- Fusão das matrículas nºs 0534, com a área de 138,60,01 ha. e 3.319, com a área de 26,14,42 ha., ambas do Lº 02, por ficha deste Ofício. Dou fé. Emol R\$ 8,25. A Oficial Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.01/4.162.- Feita em 09 de Dezembro de 1.997

Protocolo: 5.445.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, às fls. 42/43v, do Livro 38, em 19.11.97, para constar que os proprietários declaram que o imóvel da presente matrícula possui a Reserva Legal de 20% (vinte por cento), destinado a preservação das matas e da vegetação permanente, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis nºs 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89. Dou fé. Emol. R\$ 8,25. A Oficial Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

MATRÍCULA

4.162

FICHA

01
VERSO

R.02/4.162.- Feito em 18 de Maio de 2004. Prot: 9.910, de 23.04.2004. .
 Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora de 10.03.04
 extraído dos autos de Carta Precatória Cível nº 016/2004 (oriunda da Co
 marca de Fernandópolis-SP), em que Banco Nossa Caixa S/A, move contra
 Willian Luiz Borges ME e outros, devidamente assinado pelo MM. Juiz de
 Direito desta Comarca, Dr. Alessandro Carlo Meliso Rodrigues, a Oficial
 de justiça e avaliadora desta Comarca, Maria Aparecida Dutra de Paula,
 entregou nesta Serventia Registral cópia do auto de Penhora, Depósito e
 avaliação, datado de 20.04.2004, para assegurar o valor da causa no
 valor de R\$ 28.972,17, procedo ao registro da penhora sobre 15,00,00
 ha. (quinze hectares), avaliado em R\$ 37.189,95, do imóvel da presente
 matrícula, em comum, que ficou depositado nas mãos do Sr. Onivaldo José
 Borges. Dou fé. Emol R\$ 289,72. A Oficial: mariza alcantara dos santos cardoso (Mariza
 Alcântara dos Santos Cardoso).

R.03/4.162.- Feito em 18 de Junho de 2.004. Protocolo: 10.087.
 Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora de 14.05.04
 extraído dos autos de Carta Precatória Cível nº 054/2004 (oriunda da 3ª
 Vara Cível da Comarca de Fernandópolis-SP - Processo nº 742/02, em que
 Banco Nossa Caixa S/A, move contra Willian Luiz Borges ME e outros),
 devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr.
 Alessandro Carlo Meliso Rodrigues; o Oficial de justiça e avaliador
 desta Comarca, Augusto Paula de Medeiros, entregou nesta Serventia Re-
 gistral cópia do auto de Penhora e Depósito, datado de 15.06.2004, para
 assegurar o valor da causa no valor de R\$ 23.909,41, procedo ao regis-
 tro da penhora sobre 12,00,00 ha. (doze hectares), do imóvel da presen-
 te matrícula, em comum, que ficou depositado nas mãos do Sr. Onivaldo
 José Borges. Dou fé. Emol R\$ 239,09. A Oficial: mariza alcantara dos santos cardoso
 (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.04/4.162.- Feito em 02 de Março de 2005. Protocolo: 10.651.
 Procede-se a este Registro nos termos da Certidão expedida em 18.10.04,
 pelo Diretor Técnico de Serviço do Terceiro Ofício Judicial da Comarca
 de Fernandópolis-SP, Bel. Evair Chiarello, dos autos da ação de Execu-
 ção Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, processo sob nº 768/02,
 no valor de R\$ 12.956,09, movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A, CNPJ 43.073
 394/0001-10, contra ULISSES LUIZ BORGES, brasileiro, casado, RG nº
 22.349.066/SSP-SP, CPF nº 109.317.228-29, residente e domiciliado na
 Rua Joaquim B. da Silva Pereira, nº 462, Brasilândia, Fernandópolis-SP;
 e, ONIVALDO JOSÉ BORGES, brasileiro, casado, RG nº 5.825.335/SSP-SP,
 CPF nº 327.754.078-20, residente e domiciliado na Av. Carlos Barozi, nº
 277, Brasilândia, Fernandópolis-SP, para constar que foi PENHORADA a
 parte ideal do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado
 Onivaldo José Borges, em comum, respeitando-se a área de Reserva Legal
 de 20%, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr Onivaldo José
 Borges. Dou fé. Emol. R\$ 129,56. Tab. J R\$ 9,90. Funjecc 3% R\$ 3,88. A
 Oficial: mariza alcantara dos santos cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso). .

R.05/4.162.- Feito em 09 de Março de 2.006. Protocolo: 11.498.
 Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, de 10.08.
 2005, extraído dos autos de Ação de Carta Precatória nº 036.05.000330-0
 em que Banco Nossa Caixa S/A move contra Ulisses Luiz Borges Gás-ME e
 outros, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição legal nesta
 Comarca, Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, o Oficial de Justiça e ava-
 liador Augusto Paula de Medeiros, entregou nesta Serventia Registral
 cópia do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20.02.2006, procedo ao
 registro da penhora sobre 12,00,00 ha (avaliado em R\$ 45.000,00), do
 imóvel da presente matrícula, em comum, para assegurar valor da dívida
 de R\$ 10.120,90, e o bem penhorado ficou depositado nas mãos da Sr.
 Onivaldo José Borges. Dou fé. Emol. R\$ 108,00. Funjecc 3% R\$ 3,24 e 10%

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NELCALDERON e PROTOCOLADORA TMS 28. Protocolado em 08/07/2019 às 15:48, sob o número WINO19080031763 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/AT, em 08/07/2019 às 16:19. Para acessar os autos processuais, acesse o Site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000079-31.2018.8.12.0036 e o código 64AB64E.

MATRÍCULA
4.162

FICHA
02

fls. 63
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Inocência-MS
Mariza Alcântara dos Santos Cardoso
Oficial
Vicente de Paula Cardoso
Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R\$ 10,80. A Oficial: Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.06/4.162.- Protocolo: 15.643, de 13 de Abril de 2.010.
Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, datado de 27 de Maio de 2.008, extraído dos autos 189.01.2002.008599-6/000000-000, Ordem 1200/2007, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que o Banco Nossa Caixa S/A, move contra Onivaldo José Borges e Ulisses Luiz Borges, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis- SP, Dr. Alceu Corrêa Junior, e o CUMPRA-SE, do Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Walter Arthur Alge Netto, em 06.04.2010, para constar o Cancelamento da Penhora constante no R.04/4.162 que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, ficando, portanto, livre e desembaraçado deste ônus. Dou fé. Empl. Isentos nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo ADI 31619 Inocência-MS, 14 de Abril de 2010. O Oficial Substituto Vicente de Paula Cardoso (Vicente de Paula Cardoso).

AV.07/4.162. Protocolo: 15.643, de 13 de Abril de 2.010.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviços Notarial e registral Chalub, desta cidade e Comarca, às fls. 183/184v, LQ 049, em 09.04.2010, para constar que com a autorização do INCRA, nos termos do Decreto nº 62.504, de 08.04.1968 e em conformidade com o inciso XIII, Artigo nº 132 do Regimento interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 020 de 08/04/09 e Termo de Autorização de 18.03.2010, assinado por Waldir Cipriano Nascimento, superintendente Regional do INCRA/MS, O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, DESMEMBROU a sua área de 1.000,00 m2, do imóvel da presente matrícula, conforme matrícula nº 6.187, LQ 2, por ficha, deste Ofício; e, os proprietário Onivaldo José Borges e sua mulher Geni Romero Borges, VENDERAM uma área de 6.837,00 m2, ou seja, 0,68,37 ha, ao Município de Inocência-MS, conforme matrícula nº 6.188, LQ 2, por ficha deste Ofício, ficando, portanto, uma área REMANESCENTE de 163,96,06 ha (cento e sessenta e três hectares, noventa e seis ares e seis centiares), encravado nos limites e nas confrontações seguintes: "Começa próxima a ponte do Ribeirão Morangas de onde segue pela margem direita do Ribeirão Morangas no sentido de sua jusante até encontrar uma cerca que faz limite com Sr. José Antonio Arid com rumo e distância de SW 26º54'00"NE com a distância de 894,74 metros, onde foi cravado o marco junto a divisa do Sr. José Antonio Arid com Sr. Hoto Junqueira, sempre confrontando com Hoto Junqueira no rumo de 85º15'54"NE - com a distância de 1.025,04 metros onde foi cravado o marco junto a divisa de Hoto Junqueira com rumo de SE 0º17'00" NW e com a distância de 1.147,68 metros onde foi cravado outro marco junto a divisa do Sr. Hoto Junqueira com Sr. João Garcia da Costa, deste segue confrontando com Sr. João Garcia da Costa, nos rumos e distâncias de 89º51'20"SE e a distância de 226,24 metros, rumo de NW 76º08'40"SE e a distância de 511,34 metros onde foi cravado outro marco na divisa do Sr. João Garcia da Costa no rumo e distância de SE 19º55'00"NW - 20,00 metros confronta com área do Município, deste ponto segue confrontando com área desmembrada 02, no rumo de SW 70º05'00"NE - 50,14 metros, até outro ponto deste ponto segue confrontando com as terras de onivaldo José Borges no rumo de SE 19º55'00" NW - 66,66 metros até outro marco segue confrontando com Onivaldo José Borges no rumo de SW 71º45'42"NE - 100,18 metros até outro marco cravado na margem direita da rodovia MS - 316 deste marco segue no sentido Inocência no rumo de NW 19º55'00"SE - 69,59 metros confrontando com área desmembrada - 02, segue confrontando com área do Município de Inocência com rumo de 19º55'00"SE - 20,00 metros deste ponto segue confrontando com João Garcia da Costa no rumo de NE 40º21'20" SW - 40,00 metros onde encontra a cerca de arame da rodovia MS-316 segue pela cerca de arame no rumo e distância de NW 19º55'00"SE com a dsitância de 347,51 metros onde

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA CARDOSO em 14/04/2010 às 15:48:36. Para acessar os autos processuais, acesse o site nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/AT, em 08/07/2019 às 16:19. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000079-31.2018.8.12.0036 e o código 64AB64E.

